

P O R T A R I A N º 60/2020

Dispõe sobre o retorno gradual das atividades no âmbito da 13ª Subseção da OAB/MG e suas Salas de Apoio, a partir do dia 03/08/2020, mantendo as regras de segurança sanitárias, evitando o contágio da COVID-19.

A Presidente da DÉCIMA TERCEIRA SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que as medidas envolvendo o funcionamento dos serviços dependem de um quadro de saúde pública em constante alteração no que diz respeito à COVID-19, de modo que as ações adotadas devem ser permanentemente analisadas, conforme a conjuntura do momento;

CONSIDERANDO a continuidade da retomada das atividades do sistema OAB, de forma responsável e cautelosa observando as medidas de distanciamento bem assim, o uso de EPI's e de higienização constante;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar à Advocacia Uberlandense, ferramentas para se adequar à “nova normalidade”;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1.025/PR/2020 publicada pelo TJMG em 13/7/2020;

CONSIDERANDO a Portaria 146/2020, publicada pelo OAB/MG em 31/07/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir do dia 03/08/2020 **o retorno gradual** das atividades da 13ª Subseção da OAB/MG da Ordem dos Advogados do Brasil Seção Minas Gerais, **na Sede da OAB e Sala de Apoio na Justiça Estadual de Uberlândia, até o dia 09/08/2020;**

§1º O expediente na **Sede da OAB Uberlândia** será de 08h às 18h;

§2º O expediente na **Sala da OAB na Justiça Estadual de Uberlândia** será **apenas interno**, conforme disposto na Portaria Conjunta nº 1.025/PR/2020 publicada pelo TJMG;

§3º Com vistas a reduzir o risco de contágio, os serviços de atendimento remoto serão mantidos através dos e-mails da Subseção e **WhatsApp (34) 99197-6754**;

Art. 2º O expediente nas Salas de Apoio localizadas na **JUSTIÇA FEDERAL DE UBERLÂNDIA, JUSTIÇA DO TRABALHO, POLÍCIA FEDERAL, 1ª DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL, DELEGACIA DE PLANTÃO E PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA**, permanecem **suspensos** até nova deliberação.

Art. 3º O expediente **na Sala da OAB do Presídio Professor Jacy de Assis** será retomado através de agendamento virtual disponível no site www.oabuberlandia.org.br estando o *funcionário da referida sala em regime de teletrabalho*.

Art. 4º Todos os eventos e reuniões presenciais permanecem cancelados até deliberação em sentido contrário.

Art. 5º - Os prazos de processos disciplinares *no Conselho de Ética e Disciplina da OAB Uberlândia* serão retomados a partir do dia 03 de agosto de 2020.

§1º O plantão no Conselho de Ética e Disciplina para atendimento externo realizado às quintas-feiras permanece suspenso até nova deliberação.

Art. 6º. Informar para efeito de Prerrogativas e Apoio aos Advogados, os contatos dos Diretores e do Presidente do Conselho de Ética e Disciplina.

Diretora Presidente	Ângela Parreira de Oliveira Botelho	99976-2016
Diretor Vice-Presidente	Luciano de Salles Monteiro	99146-4062
Diretora Secretária Geral	Lilian Takata	99155-9684
Diretor Secretário Geral Adjunto	Wendel Ferreira Lopes	98414-9737
Diretor Tesoureiro	Marcelo Eduardo Nogueira	99198-8680
Diretora Adjunta e Coordenadora de Comissões	Vilma Aparecida Rosa	99993-1350
Diretora Adjunta e Coordenadora de Comissões	Dulce Meire de Menezes Mota	99977-8487
Diretor Adjunto e Coordenador de Prerrogativas	Igor de Oliveira Silva	99165-7188
Diretora Adjunta e Coordenadora de Prerrogativas	Julice Rodrigues Rosa	9 9992-9542
Presidente do CED da OAB Uberlândia	Thiago Barbosa de Oliveira	99196-4076

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03 de agosto e vigorará até o dia 09 de agosto de 2020.

O prazo nesta Portaria poderá ser alterado/modificado conforme novas deliberações das autoridades.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Uberlândia, 02 de agosto 2020.



Ângela Parreira de Oliveira Botelho
Diretora Presidente da 13ª Subseção da OAB/MG